

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Campanha - MG  
Estado: Minas Gerais

Região de Saúde: Varginha  
Período do Plano de Saúde: 2022-2025  
Data de finalização: 07/12/2023 10:01:32  
Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

| DIRETRIZ Nº 1 - ÁREA 1 : GESTÃO DO SUS : Aprimorar a capacidade de gestão do SUS municipal.                  |                                                                                                                                         |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| OBJETIVO Nº 1.1 - Promover e fortalecer o controle social conforme as diretrizes do SUS.                     |                                                                                                                                         |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                           | Descrição da Meta                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                              |                                                                                                                                         |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.1.1                                                                                                        | Realizar as conferências Municipais de Saúde, como um momento da participação social na construção do SUS municipal.                    | Conferência realizada.                           | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |
| 1.1.2                                                                                                        | Prover o CMS com condições materiais , técnicas, administrativas e um local para seu funcionamento.                                     | Condições ofertadas                              | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Prover o CMS com condições materiais, técnicas,administrativas e um local para seu funcionamento |                                                                                                                                         |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.3                                                                                                        | Incentivar os conselheiros para que participem ativamente das reuniões, resultando em um conselho eficaz, participativo e deliberativo. | Conselho ativo                                   | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - incentivar os conselheiros a participarem das reunioes mensais                                   |                                                                                                                                         |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - cumprir com as reuniões mensais                                                                  |                                                                                                                                         |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - manter os conselheiros cientes da importancia da participação social no planejamento da saúde    |                                                                                                                                         |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 1.2 - Desenvolver a Educação permanente em Saúde.                                                |                                                                                                                                         |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                               | Descrição da Meta                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                  |                                                                                               |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.2.1                                                                                            | Capacitar os profissionais de Saúde, visando a melhoria da qualidade na prestação do serviço. | Equipe capacitada                                | -                      | -   | Percentual        | 20,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - ofertar capacitações e atualizações a todos os profissionais da secretaria de saúde. |                                                                                               |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 1.3** - Fortalecer a gestão por meio da Estruturação dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

| Nº                                                                                                                          | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.3.1                                                                                                                       | Reforma da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                       | Secretaria de saúde reformada                    | -                      | -   | Percentual        | 50,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - regularizar a situação do prédio da secretaria de saúde                                                         |                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - reformar o prédio da secretaria de saúde                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.3.2                                                                                                                       | Adequação do espaço para o funcionamento da junta reguladora                                                                                                                                                                   | Espaço adequado.                                 | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |
| 1.3.3                                                                                                                       | Aquisição de equipamentos de informática afim de fortacer o monitoramento dos Sistemas de Informação em Saúde e envio de dados aos sistemas do MS.                                                                             | Equipamentos adquiridos                          | -                      | -   | Percentual        | 25,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Adquirir materiais e equipamentos de informática necessários para o trabalho da secretaria de saúde.            |                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.3.4                                                                                                                       | Investir na rede de internet das unidades de saúde, considerando a importância do cadastro dos usuários do SUS e dos lançamentos no PEC nos sistemas federais para o recebimento de recursos e investimentos na area da saúde. | Internet funcionando.                            | -                      | -   | -                 | 50,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Adquirir materiais e equipamentos de informática e internet necessários para o trabalho da secretaria de saúde. |                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.3.5                                                                                                                       | Realizar a destinação adequada, conforme a legislação, do lixo eletrónico gerado ou coletado na rede municipal de saúde.                                                                                                       | Coleta de lixo eletrônico                        | -                      | -   | Percentual        | 2                  | 8                     | Número            |
| Ação Nº 1 - conscientizar a população da importância do descarte correto do lixo                                            |                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - realizar a coleta do lixo eletrônico 2 vezes ao ano                                                             |                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 1.4** - Fortalecer o complexo Regulador municipal como o processo de operacionalização, monitoramento e avaliação das solicitações de procedimentos, levando em consideração a classificação de risco e o cumprimento de protocolos estabelecidos para disponibilizar a alternativa assistencial mais adequada.

| Nº                                                                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta    | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                       |                                                                                                                                            |                                                     | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.4.1                                                                                                                                                 | Otimizar a cobertura de exames laboratoriais, conforme protocolos do SUS e agenda de acordo com a classificação de risco.                  | Redução do prazo de agendamento dos exames eletivos | -                      | -   | Número            | 30                 | 20                    | Número            |
| Ação Nº 1 - aumentar o recurso disponível para exames laboratoriais                                                                                   |                                                                                                                                            |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - exercer a regulação e orientação aos médicos da secretaria de saúde                                                                       |                                                                                                                                            |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.4.2                                                                                                                                                 | Manter/ atualizar protocolos clínicos para solicitações de exames laboratoriais e de imagem.                                               | Protocolos atualizados                              | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Atualizar os protocolos clínicos constantemente                                                                                           |                                                                                                                                            |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.4.3                                                                                                                                                 | Realizar o monitoramento do número de exames solicitados pelos profissionais de saúde, trimestralmente, junto à gestão municipal de saúde. | Monitoramento realizado                             | -                      | -   | Número            | 4                  | 16                    | Número            |
| Ação Nº 1 - reuniões constantes do médico regulador com médicos assistenciais                                                                         |                                                                                                                                            |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - análise dos exames solicitados                                                                                                            |                                                                                                                                            |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.4.4                                                                                                                                                 | Realizar o remanejamento de PPI conforme demanda do município e oferta da região.                                                          | PPI remanejada                                      | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - realizar o remanejamento da ppi sempre que necessário                                                                                     |                                                                                                                                            |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - analisar as ppis programadas e as que estão sendo executadas                                                                              |                                                                                                                                            |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.4.5                                                                                                                                                 | Realizar auditoria, controle e avaliação dos prestadores de serviços SUS.                                                                  | Regulação realizada                                 | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - realizar auditoria pela equipe de regulação constantemente                                                                                |                                                                                                                                            |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.4.6                                                                                                                                                 | Garantir um local adequado para arquivo dos prontuários dos pacientes.                                                                     | Local encontrado.                                   | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - definir um local adequado para arquivo dos prontuários                                                                                    |                                                                                                                                            |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.4.7                                                                                                                                                 | Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos necessários para conexão com internet.                                             | Equipamentos adquiridos                             | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Adquirir os equipamentos necessários                                                                                                      |                                                                                                                                            |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 1.5</b> - Ampliar e garantir o acesso dos usuários do SUS às ações e serviços de saúde de média e alta complexidade fora do município. |                                                                                                                                            |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                            | Descrição da Meta                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                               |                                                                                                                                                             |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.5.1                                                                                                         | Participação nos consórcios de saúde, ampliando a oferta de exames e consultas especializadas aos usuários.                                                 | Participação no consórcio                        | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - manter a participação em consórcio de saúde                                                       |                                                                                                                                                             |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.5.2                                                                                                         | Realizar parcerias com municípios vizinhos no intuito de fortalecer a microrregião de saúde e ampliar as especialidades ofertadas.                          | Parcerias realizadas.                            | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter parceria com municípios vizinhos visando a ampliação do acesso à saúde aos usuários do SUS |                                                                                                                                                             |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.5.3                                                                                                         | Aquisição de veículos para o TFD ( VAN e carros de 05 / 07 lugares) garantindo o transporte de usuários para a realização dos procedimentos especializados. | Veículos adquiridos.                             | 1                      | -   | Número            | 1                  | 6                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Adquirir veículo para TFD                                                                         |                                                                                                                                                             |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.5.4                                                                                                         | Aquisição de ambulância para transporte eletivo                                                                                                             | ambulância adquirida                             | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - ADQUIRIR UMA AMBULÂNCIA PARA O TRANSPORTE ELETIVO                                                 |                                                                                                                                                             |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.5.5                                                                                                         | Aquisição de Microônibus para o transporte eletivo                                                                                                          | veículo adquirido                                | -                      | -   | -                 | 2                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Adquirir 2 microônibus para o transporte eletivo                                                  |                                                                                                                                                             |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 2 - ÁREA 2 ; ATENÇÃO BÁSICA ; Fortalecimento da Atenção Básica como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde, mediante o aprimoramento da política de atenção básica, garantindo o acesso universal, a resolutividade, a equidade e a qualidade nas ações e serviços de saúde, tendo como foco a promoção da saúde, a prevenção de agravos, a recuperação e reabilitação da saúde dos usuários do SUS.**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Garantir os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, os protocolos de acolhimento e humanização, cadastro atualizado da população e melhorar a infra- estrutura das unidades de saúde.

| Nº                                                                                 | Descrição da Meta                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                    |                                                                                                                                       |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.1.1                                                                              | Manter atualizado o cadastro da população nas UBS's.                                                                                  | População cadastrada e atualizada.               | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Atualizar o cadastro dos usuários constantemente                       |                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.2                                                                              | Realizar o acolhimento da demanda espontânea em 100% das unidades de atenção básica, em acordo com protocolo                          | Acolhimento da demanda espontânea.               | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - realizar o acolhimento da demanda espontânea                           |                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.3                                                                              | Promover Educação Permanente em parceria com a Equipe Multiprofissional e prestadores de serviço de informatização.                   | UBS's com Educação Permanente.                   | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - capacitar os profissionais de saúde e de informática                   |                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.4                                                                              | Manter os protocolos clínicos de serviço de Atenção Básica/ UBS                                                                       | Protocolos implantados nas unidades              | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Atualizar os protocolos clínicos constantemente                        |                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.5                                                                              | Executar reformas e manutenção das UBS's                                                                                              | Número de UBS's reformadas                       | -                      | -   | Número            | 6                  | 6                     | Número            |
| Ação Nº 1 - realizar reformar e manutenção nas unidades de saúde                   |                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.6                                                                              | Manter as unidades com equipamentos e insumos necessários ao bom andamento dos serviços.                                              | Número de unidades adequadas.                    | -                      | -   | Número            | 6                  | 24                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Manter todas as unidades com os insumos necessários                    |                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.7                                                                              | Monitorar os indicadores do Previnde Brasil.                                                                                          | Relatórios trimestrais.                          | -                      | -   | Número            | 100                | 12                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Monitorar diariamente os lançamentos de todos os profissionais         |                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - capacitar os profissionais quanto ao lançamento da produção            |                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - envolver a equipe no processo de trabalho para alcance dos indicadores |                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.8                                                                              | Aquisição de tablets para facilitar e aprimorar a qualidade do serviço dos Agentes Comunitários de Saúde.                             | Número de Tablets adquiridos.                    | -                      | -   | -                 | Não programada     | 38                    | Número            |
| 2.1.9                                                                              | Fortalecer a política de atenção básica do SUS, por meio da formação ampla dos agentes de saúde através do Programa Saúde com Agente. | Programa implantado.                             | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Apoiar os profissionais ACS e ACE na participação do programa          |                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 2.2** - Melhorar a qualidade da atenção à saúde da mulher e da gestante.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----|-------------------|--------------------------------------------------|------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|----|-------------------|--------------------------------------------------|------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|

|                                                                                                                                |                                                                                                                        |                                     | Valor | Ano | Unidade de Medida |        |        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----|-------------------|--------|--------|------------|
| 2.2.1                                                                                                                          | Realizar busca ativa das mulheres de 25 a 64 anos com exames citopatológicos em atraso                                 | Mulheres identificadas.             | -     | -   | -                 | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar constantemente a busca ativa das mulheres na faixa etária e ofertar o exame citopatológico                |                                                                                                                        |                                     |       |     |                   |        |        |            |
| 2.2.2                                                                                                                          | Realizar busca ativa de mulheres de 50 a 69 anos com exame de mamografia de rastreamento em atraso.                    | Mulheres identificadas.             | -     | -   | -                 | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar constantemente a busca ativa das mulheres na faixa etária e ofertar o exame de mamografia de rastreamento |                                                                                                                        |                                     |       |     |                   |        |        |            |
| Ação Nº 2 - realizar ações de mobilização social e conscientização da população                                                |                                                                                                                        |                                     |       |     |                   |        |        |            |
| 2.2.3                                                                                                                          | Realizar o acompanhamento das mulheres com exames citopatológicos e de mamografia alterados.                           | Mulheres acompanhadas.              | -     | -   | Percentual        | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ofertar o acompanhamento adequado às mulheres com exames alterados                                                 |                                                                                                                        |                                     |       |     |                   |        |        |            |
| 2.2.4                                                                                                                          | Realizar o acolhimento humanizado, privativo e seguro à mulher em situação de violência sexual e doméstica             | Mulheres acompanhadas.              | -     | -   | -                 | 80,00  | 80,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Capacitar a equipe para fazer o acolhimento às vítimas de violência                                                |                                                                                                                        |                                     |       |     |                   |        |        |            |
| Ação Nº 2 - conscientizar a população quanto ao tema                                                                           |                                                                                                                        |                                     |       |     |                   |        |        |            |
| Ação Nº 3 - definir o fluxo de atendimento às mulheres em situação de violência sexual e doméstica                             |                                                                                                                        |                                     |       |     |                   |        |        |            |
| 2.2.5                                                                                                                          | Manter a porcentagem de gestantes que realizam 7 ou mais consultas de pré-natal em no mínimo 80% nas UBS's.            | Consultas de pré-natal.             | -     | -   | Percentual        | 80,00  | 80,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar o pré-natal em todas as UBS                                                                               |                                                                                                                        |                                     |       |     |                   |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Manter o cadastro de todas as gestantes                                                                            |                                                                                                                        |                                     |       |     |                   |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento das gestantes quanto às consultas de pré-natal                                            |                                                                                                                        |                                     |       |     |                   |        |        |            |
| 2.2.6                                                                                                                          | Criar Grupo de Gestantes nas UBS's com orientações durante o pré-natal sobre nutrição, parto, puerpério e amamentação. | Grupo criado.                       | -     | -   | Número            | 6      | 24     | Número     |
| Ação Nº 1 - criar o grupo de gestante em todas as equipes de saúde da família                                                  |                                                                                                                        |                                     |       |     |                   |        |        |            |
| 2.2.7                                                                                                                          | Gestante com pelo menos um atendimento odontológico que realizam o pré-natal na UBS.                                   | Atendimento odontológico realizado. | -     | -   | -                 | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ofertar pelo menos 1 consulta odontológica a todas as gestantes                                                    |                                                                                                                        |                                     |       |     |                   |        |        |            |
| Ação Nº 2 - conscientizar as gestantes quanto à importância da avaliação e acompanhamento odontológico                         |                                                                                                                        |                                     |       |     |                   |        |        |            |
| 2.2.8                                                                                                                          | Realizar exame de HIV e sífilis nas gestantes durante o pré-natal.                                                     | Exames de HIV e Sífilis realizados. | -     | -   | Percentual        | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - solicitar os exames de HIV e sífilis a todas as gestantes                                                          |                                                                                                                        |                                     |       |     |                   |        |        |            |
| Ação Nº 2 - conscientizar as gestantes quanto a importância da realização dos exames                                           |                                                                                                                        |                                     |       |     |                   |        |        |            |

**OBJETIVO Nº 2.3** - Melhorar a qualidade da atenção à saúde do homem.

| Nº                                                                                                         | Descrição da Meta                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                            |                                                                                                  |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.3.1                                                                                                      | Realizar Campanhas de conscientização sobre o Câncer de Próstata com a oferta dos exames de PSA. | Registro da atividade realizada.                 | -                      | -   | -                 | 1                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - realizar a campanha de conscientização no intuito de atingir o maior número possível de homens |                                                                                                  |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.3.2                                                                                                      | Realizar o acompanhamento dos homens com exames de PSA alterados.                                | Homens acompanhados.                             | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Acompanhar e tratar todos os homens com exames alterados                                       |                                                                                                  |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 2.4** - Melhorar a qualidade da atenção à saúde do adolescente.

| Nº                                                                                                                   | Descrição da Meta                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                      |                                                                                                              |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.4.1                                                                                                                | Promover prevenção e controle das IST's, e incentivar o uso de métodos contraceptivos.                       | Registro de atividades realizadas.               | -                      | -   | -                 | 12                 | 48                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar campanhas de conscientização                                                                    |                                                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - ofertar testes rápidos                                                                                   |                                                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - ofertar o planejamento familiar                                                                          |                                                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.4.2                                                                                                                | Promover ações com intuito de diminuir o índice de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos. | Registro de atividades realizadas                | -                      | -   | Número            | 6                  | 24                    | Número            |
| Ação Nº 1 - realizar campanhas de conscientização nas escolas e em locais que atinjam o maior número do público alvo |                                                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 2.5** - Melhorar a qualidade da atenção à saúde da criança.

| Nº                                                                                                   | Descrição da Meta                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                            | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                      |                                                                                                                |                                                                                             | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.5.1                                                                                                | Manter o acompanhamento de Puericultura até os dois anos de idade da criança nas UBS´s.                        | Unidades de Saúde realizando puericultura.                                                  | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter a puericultura e o controle das crianças em todas as equipes de PSF               |                                                                                                                |                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.5.2                                                                                                | Manter a cobertura das ações obrigatórias do Programa Saúde na Escola (PSE) em 100% das escolas pactuadas.     | Cobertura das ações obrigatórias do PSE nas escolas pactuadas.                              | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - REALIZAR AS AÇÕES DE PSE M TODAS AS ESCOLAS PACTUADAS                                    |                                                                                                                |                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.5.3                                                                                                | Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa família (PBF) para 85%. | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). | -                      | -   | Percentual        | 85,00              | 85,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento de no mínimo 85% da população beneficiária do bolsa família    |                                                                                                                |                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.5.4                                                                                                | Descentralizar o exame de Teste do Pezinho para todas as UBS´s.                                                | Técnicos de enfermagem e enfermeiros capacitados.                                           | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - capacitar todos os profissionais da sala de vacina para a realização do teste do pezinho |                                                                                                                |                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.5.5                                                                                                | Descentralizar a vacina de BCG para todas as UBS´s.                                                            | Enfermeiros capacitados.                                                                    | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Avaliar a demanda e a oferta de vacina BCG para a possível descentralização              |                                                                                                                |                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - capacitar os profissionais                                                               |                                                                                                                |                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 2.6</b> - Ampliar as ações de alimentação, nutrição e atividades físicas.             |                                                                                                                |                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                                                 | Descrição da Meta                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta         | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                        |                                                          | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.6.1                                                                                                                                                              | Implementar os programas de Vigilância Alimentar e Nutricional, abrangendo tanto a desnutrição quanto a obesidade infantil na rede de atenção à saúde. | Beneficiários dos programas de alimentação acompanhados. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Implementar os programas de Vigilância Alimentar e Nutricional, abrangendo tanto a desnutrição quanto a obesidade infantil na rede de atenção à saúde. |                                                                                                                                                        |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.6.2                                                                                                                                                              | Manter o funcionamento da Academia de Saúde, garantindo a promoção e prevenção à saúde através das práticas corporais.                                 | Unidade realizando atividades físicas.                   | -                      | -   | Número            | 1                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Manter profissionais capacitados na academia da saúde realizando atividades de promoção e prevenção à saúde através das práticas corporais.            |                                                                                                                                                        |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.6.3                                                                                                                                                              | Promover ações e apoio ao aleitamento materno para as gestantes cadastradas nas UBS's.                                                                 | Ações realizadas.                                        | -                      | -   | -                 | 6                  | 24                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Incentivar as unidades de saúde na realização de ações e apoio ao aleitamento materno para as gestantes cadastradas nas UBS's.                         |                                                                                                                                                        |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 2.7 - Ampliar ações e serviços para prevenção e tratamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis</b>                                              |                                                                                                                                                        |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                         | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                 |                                                                                                                     |                                                                                          | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.7.1                                                                                                                           | Manter o funcionamento dos Grupos de Tabagismo nas UBS's.                                                           | Número de unidades de saúde com atendimento do Grupo de Tabagismo.                       | -                      | -   | -                 | 6                  | 24                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Manter o grupo de tabagismo em todas as unidades                                                                    |                                                                                                                     |                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Conscientizar a população e incentivar na participação dos grupos                                                   |                                                                                                                     |                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.7.2                                                                                                                           | Aumentar a proporção de hipertensos com pressão arterial aferida a cada seis meses.                                 | Proporção de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.          | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Acompanhar todos os hipertensos                                                                                     |                                                                                                                     |                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Manter o cadastro de hipertensos atualizados                                                                        |                                                                                                                     |                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - lançar corretamente o atendimento realizado                                                                         |                                                                                                                     |                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.7.3                                                                                                                           | Solicitar exame de hemoglobina glicada, no mínimo, uma vez ao ano para os diabéticos.                               | Percentual de pessoas diabéticas com solicitação do exame de hemoglobina glicada no ano. | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter o cadastro atualizado de todos os diabéticos                                                                 |                                                                                                                     |                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar o acompanhamento conforme protocolo                                                                        |                                                                                                                     |                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.7.4                                                                                                                           | Ativar Programas de prevenção e promoção da saúde, Hipertensão e Diabetes (HIPERDIA) nas Unidades Básicas de Saúde. | Número de Unidades básicas com grupo ativado                                             | -                      | -   | -                 | 6                  | 24                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Ativar Programas de prevenção e promoção da saúde, Hipertensão e Diabetes (HIPERDIA) nas Unidades Básicas de Saúde. |                                                                                                                     |                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.7.5                                                                                                                           | Implantar a oferta de práticas integrativas e complementares na Rede Municipal de Saúde (PIC's).                    | Todas as UBS's realizando as PIC's.                                                      | -                      | -   | -                 | 6                  | 24                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Aumentar a oferta de práticas integrativas e complementares na Rede Municipal de Saúde (PIC's).                     |                                                                                                                     |                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.7.6                                                                                                                           | Manter as ações da Política Estadual de Promoção da Saúde.                                                          | Cobertura das ações de Poeaps.                                                           | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter as ações da Política Estadual de Promoção da Saúde em todas as unidades de saúde                             |                                                                                                                     |                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 2.8 - Melhorar a qualidade da atenção à saúde do idoso.                                                             |                                                                                                                     |                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                       |                                                                                                                              |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.8.1                                                                                                                                 | Distribuir a carteirinha do idoso e implementar sua utilização.                                                              | Número de unidades que utilizam a carteirinha.   | -                      | -   | -                 | 6                  | 6                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Distribuir a carteirinha do idoso e implementar sua utilização.                                                           |                                                                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.8.2                                                                                                                                 | Capacitar os profissionais da rede e os “cuidadores” de pessoas idosas.                                                      | Realizar uma capacitação anual.                  | -                      | -   | -                 | 1                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar uma capacitação anual                                                                                            |                                                                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.8.3                                                                                                                                 | Criação de um grupo com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do idoso com atividades atrativas. | Grupo criado.                                    | -                      | -   | -                 | 2                  | 8                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Criação de grupo com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do idoso com atividades atrativas. |                                                                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Incentivar a participação dos idosos                                                                                      |                                                                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 2.9</b> - Fortalecer as ações de saúde bucal da atenção básica.                                                        |                                                                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                           | Descrição da Meta                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                              |                                                                                           |                                                                                | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.9.1                                                                                        | Manter os consultórios odontológicos em condições operacionais de funcionamento.          | 100 % dos consultórios em funcionamento.                                       | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter os consultórios odontológicos em condições operacionais de funcionamento. |                                                                                           |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.9.2                                                                                        | Realizar ações preventivas em saúde bucal e de promoção da saúde.                         | Número de ações desenvolvidas.                                                 | -                      | -   | -                 | 12                 | 48                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar ações preventivas em saúde bucal e de promoção da saúde.                |                                                                                           |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.9.3                                                                                        | Compras de equipamentos e materiais para que o serviço não seja interrompido.             | Relatório de equipamentos adquiridos (anualmente).                             | -                      | -   | -                 | 1                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Compras de equipamentos e materiais para que o serviço não seja interrompido.    |                                                                                           |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.9.4                                                                                        | Aquisição de Consultório Portátil Odontológico para atendimento nas áreas mais distantes. | Número de consultório odontológico portátil adquirido.                         | -                      | -   | -                 | Não programada     | 1                     | Número            |
| 2.9.5                                                                                        | Otimizar as campanhas e projetos de detecção precoce do Câncer Bucal.                     | Unidades realizando atividades de prevenção e detecção precoce do Câncer Bucal | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Otimizar as campanhas e projetos de detecção precoce do Câncer Bucal.            |                                                                                           |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.9.6                                                                                        | Aquisição de Unidade Odontológica Móvel                                                   | Aumento no número de atendimentos relacionados à saúde bucal                   | 1                      | -   | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Adquirir uma UOM                                                                 |                                                                                           |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 3 - ÁREA 3 ; ATENÇÃO ESPECIALIZADA / MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ; Fortalecimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade visando a ampliação do acesso e da resolutividade das ações e serviços de saúde do SUS de forma universal e equitativa, tendo a Atenção Básica com ordenadora da Rede de Atenção à Saúde.**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Fortalecer a Atenção Especializada de Média complexidade ambulatorial na policlínica municipal, garantindo um atendimento de qualidade aos usuários.

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição da Meta                                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                  |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.1.1                                                                                                                                                                                                                                                         | Garantir a realização de exames e consultas especializadas na policlinica municipal, seguindo o fluxo de encaminhamento.                                         | Exames e consultas ofertados na policlínica      | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir a realização de exames e consultas especializadas na policlinica municipal, seguindo o fluxo de encaminhamento.                                                                                                                          |                                                                                                                                                                  |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.2                                                                                                                                                                                                                                                         | Realizar processos licitatórios para contratação de prestadores de serviços especializados, conformre demanda municipal e disponibilidade de recurso financeiro. | Manter prestadores de serviços especializados    | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar processos licitatórios para contratação de prestadores de serviços especializados, conformre demanda municipal e disponibilidade de recurso financeiro                                                                                   |                                                                                                                                                                  |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.3                                                                                                                                                                                                                                                         | Manter a rede de Tele Assistência de MG em prática no município, visando trazer agilidade e qualidade nos laudos dos ECG realizados.                             | Tele Assistência em prática                      | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter a rede de Tele Assistência de MG em prática no município, visando trazer agilidade e qualidade nos laudos dos ECG realizados.                                                                                                              |                                                                                                                                                                  |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.4                                                                                                                                                                                                                                                         | Promover fluxo de comunicação entre AB e Especializada, visando à integralidade e continuidade do cuidado.                                                       | Fluxo de referência e contrarreferência          | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Promover fluxo de comunicação entre AB e Especializada, visando à integralidade e continuidade do cuidado                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                  |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.5                                                                                                                                                                                                                                                         | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.                                                                                                               | Unidade equipada                                 | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Adquirir os materiais e equipamentos necessários                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                  |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.6                                                                                                                                                                                                                                                         | Realizar reformas e manutenção de forma a garantir um ambiente seguro e adequado aos usuários e trabalhadores do SUS.                                            | Unidade reformada                                | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar reformas e manutenção de forma a garantir um ambiente seguro e adequado aos usuários e trabalhadores do SUS.                                                                                                                             |                                                                                                                                                                  |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 3.2</b> - Fortalecer a rede de Atenção Psicossocial, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercicio dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. |                                                                                                                                                                  |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                                                                | Descrição da Meta                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                       |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.2.1                                                                                                                                                                             | Manter a equipe mínima exigida pelo MS para habilitação do CAPS tipo I.                                                                                               | Equipe formada                                   | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter a equipe mínima exigida pelo MS para habilitação do CAPS tipo I.                                                                                               |                                                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.2.2                                                                                                                                                                             | Capacitar a equipe multiprofissional para que preste um assistência de qualidade aos usuários do CAPS, conforme objetivo proposto.                                    | Equipe capacitada                                | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Capacitar a equipe multiprofissional para que preste um assistência de qualidade aos usuários do CAPS, conforme objetivo proposto.                                    |                                                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.2.3                                                                                                                                                                             | Otimizar o PTS – Projeto Terapêutico Singular e as reuniões em equipe para discussão de caso.                                                                         | PTS atualizados                                  | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Otimizar o PTS e Projeto Terapêutico Singular e as reuniões em equipe para discussão de caso.                                                                         |                                                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.2.4                                                                                                                                                                             | Realizar no mínimo 12 ações de matriciamento com cada ESF/ Ano para discussões de caso e orientação à equipe, garantindo a continuidade do cuidado.                   | Ações realizadas.                                | -                      | -   | -                 | 60                 | 240                   | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 12 ações de matriciamento com cada ESF/ Ano para discussões de caso e orientação à equipe, garantindo a continuidade do cuidado.                   |                                                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.2.5                                                                                                                                                                             | Implantar as reuniões/ encontros com a família, no intuito de incluir a família no cuidado com o paciente e, também, no intuito de orientações e auxílio às famílias. | Grupo formado                                    | -                      | -   | -                 | 12                 | 48                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Implantar as reuniões/ encontros com a família, no intuito de incluir a família no cuidado com o paciente e, também, no intuito de orientações e auxílio às famílias. |                                                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.2.6                                                                                                                                                                             | Manter e ampliar as oficinas terapêuticas                                                                                                                             | Oficinas funcionando                             | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter e ampliar as oficinas terapêuticas                                                                                                                             |                                                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.2.7                                                                                                                                                                             | Utilizar o leito de saúde mental da Santa Casa de Misericórdia da Campanha nos momentos de estabilização do paciente                                                  | Leito utilizado de forma correta                 | -                      | -   | -                 | 80,00              | 80,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Utilizar o leito de saúde mental da Santa Casa de Misericórdia da Campanha nos momentos de estabilização do paciente                                                  |                                                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.2.8                                                                                                                                                                             | Construir sede própria do CAPS                                                                                                                                        | Sede construída                                  | -                      | -   | -                 | Não programada     | 1                     | Número            |
| 3.2.9                                                                                                                                                                             | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes                                                                                                                     | Unidade equipada                                 | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Adquirir materiais e equipamentos necessários.                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 3.3 - Fortalecer a rede de Atenção à Pessoa com Deficiência.</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                       |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                          | Descrição da Meta                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                             |                                                                                                                                                           |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.3.1                                                                                                       | Consolidar a rede de Atenção à Pessoa com deficiência intelectual e TEA na busca do cuidado integral no âmbito da AB, Especializada (SERDI) e hospitalar. | Rede consolidada                                 | -                      | -   | -                 | 80,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - capacitar os profissionais da AB                                                                |                                                                                                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Apresentar um fluxo de encaminhamento e de comunicação entre a rede                             |                                                                                                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - fortalecer a junta reguladora                                                                   |                                                                                                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.3.2                                                                                                       | Capacitar os profissionais da rede no âmbito do cuidado com a pessoa com deficiência.                                                                     | Equipe capacitada                                | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - capacitar os profissionais quanto ao tema                                                       |                                                                                                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.3.3                                                                                                       | Garantir atendimentos com neuropediatra e psiquiatra para auxilio no diagnóstico precoce do TEA.                                                          | Atendimentos realizados                          | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir atendimentos com neuropediatra e psiquiatra para auxilio no diagnóstico precoce do TEA |                                                                                                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 3.4 - Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência/ Hospitalar**

| Nº                                                                                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                           |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.4.1                                                                                                                                                                 | Realizar contratualização com a rede hospitalar, prestadora de serviço SUS municipal - urgência de média complexidade, conforme PPI.                      | Contratualização realizada                       | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar contratualização com a rede hospitalar, prestadora de serviço SUS municipal - urgência de média complexidade, conforme PPI                       |                                                                                                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Avaliar o atendimento conforme pactuado e contratado                                                                                                      |                                                                                                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.4.2                                                                                                                                                                 | Buscar parceria com o SAMU visando a implantação de uma base de atendimento no município.                                                                 | Base implantada                                  | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Trabalhar junto ao Estado e CISSUL/SAMU para que haja a implantação de uma base do SAMU no município.                                                     |                                                                                                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.4.3                                                                                                                                                                 | Adquirir equipamentos e materiais permanentes, ofertando condições para que o atendimento de urgência e emergência seja realizado de forma ágil e segura. | Equipamentos adquiridos                          | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes, ofertando condições para que o atendimento de urgência e emergência seja realizado de forma ágil e segura. |                                                                                                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.4.4                                                                                                                                                                 | Aquisição de ambulância para o transporte de pacientes                                                                                                    | Ambulância adquirida                             | -                      | -   | -                 | Não programada     | 1                     | Número            |

**DIRETRIZ Nº 4 - ÁREA 4 : ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA : Aprimorar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS municipal**

**OBJETIVO Nº 4.1** - Garantir aos usuários do SUS a assistência farmacêutica, considerando o acompanhamento clínico pelo profissional farmacêutico na UBS, orientações, acesso ao medicamento seguro e eficaz, otimizando o processo de disponibilização e utilização de insumos farmacêuticos.

| Nº                                                                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta               | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                     |                                                                | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.1.1                                                                                                                                                                           | Realizar educação permanente relacionada à assistência farmacêutica e ao uso racional e seguro de medicamentos.                                                     | Ações realizadas                                               | -                      | -   | -                 | 4                  | 16                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar a conscientização da população                                                                                                                             |                                                                                                                                                                     |                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar a capacitação dos profissionais da AB                                                                                                                      |                                                                                                                                                                     |                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.2                                                                                                                                                                           | Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).                                                                              | REMUME atualizada                                              | -                      | -   | -                 | 1                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).                                                                              |                                                                                                                                                                     |                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.3                                                                                                                                                                           | Adquirir os Medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal                                                                           | Medicamentos adquiridos em tempo oportuno                      | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Adquirir os Medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal                                                                           |                                                                                                                                                                     |                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar licitação dos medicamentos da REMUME                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.4                                                                                                                                                                           | Aderir à Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE) e realizar processos licitatórios para aquisição de medicamentos básicos e especiais da REMUME para o município. | Aquisição de medicamentos pela ARPE e ou processo de licitação | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Aderir à Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE) e realizar processos licitatórios para aquisição de medicamentos básicos e especiais da REMUME para o município. |                                                                                                                                                                     |                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.5                                                                                                                                                                           | Realizar o acompanhamento clínico dos usuários SUS pelo profissional farmacêutico, de acordo com a necessidade.                                                     | Acompanhamento clínico realizado                               | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento clínico dos usuários SUS pelo profissional farmacêutico, de acordo com a necessidade.                                                     |                                                                                                                                                                     |                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 5 - ÁREA 5 : VIGILÂNCIA EM SAÚDE : Prevenir e reduzir riscos e agravos à saúde da população por meio da integração das ações de vigilância, promoção e proteção, buscando reduzir mortes evitáveis e melhorando as condições de vida da população.**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Otimizar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica, controle de zoonoses e imunização, com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de prevenção de doenças e agravos, promoção da saúde e vigilância à saúde.

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Meta                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                      |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.                                                     | Óbitos investigados                              | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Encerrar anualmente os casos de doença de notificação compulsória imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.                      | Casos encerrados em até 60 dias                  | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Encerrar anualmente os casos de doença de notificação compulsória imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Garantir a vacinação antirrábica dos cães e gatos nas campanhas de vacinação                                                                                         | Vacinação realizada                              | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir a vacinação antirrábica dos cães e gatos nas campanhas de vacinação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Utilizar de estratégias como castração para controle populacional de cães e gatos.                                                                                   | Estratégia implantada                            | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Utilizar de estratégias como castração para controle populacional de cães e gatos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Investigar os agravos notificados referentes a saúde do trabalhador                                                                                                  | Agravos investigados                             | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Investigar os agravos notificados referentes a saúde do trabalhador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Realizar levantamento rápido do índice de infestação por Aedes Aegypti – LIRAa                                                                                       | LIRA realizado                                   | -                      | -   | -                 | 80,00              | 80,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar levantamento rápido do índice de infestação por Aedes Aegypti e LIRAa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manter coberturas vacinais em 95% de todas as vacinas do calendário nacional de imunização de crianças menores de 2 anos.                                            | Cobertura vacinal atingida                       | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - capacitar os profissionais da AB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das crianças com vacina atrasada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar ações extramuro na tentativa de captação da população                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar parcerias com escolas, assistência social, comunicação no intuito de atingir a meta proposta                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Adquirir equipamentos e materiais permanentes, como computadores, mesa, cadeira, dentre outros para oferecer aos profissionais condições adequadas de trabalho.      | Equipamentos adquiridos                          | -                      | -   | -                 | 70,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes, como computadores, mesa, cadeira, dentre outros para oferecer aos profissionais condições adequadas de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Adquirir um veículo para a vigilância epidemiológica destinada às ações de combate ao aedes aegypti, vacinação antirrábica, atendimento de denúncias, dentre outros. | Veículo adquirido                                | -                      | -   | -                 | Não programada     | 1                     | Número            |
| <b>OBJETIVO Nº 5.2</b> - Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária e ambiental com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. |                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Realizar no mínimo os 6 grupos de ações da vigilância sanitária: 1.Cadastro de estabelecimentos sujeitos à VISA; 2.Inspeção em estabelecimentos sujeitos à VISA; 3.Atividades educativas para a população; 4.Atividades educativas para o setor regulado; 5.Recebimento de denúncias; 6.Instauração de processo administrativo, quando couber. | Ações realizadas                                 | -                      | -   | -                 | 6                  | 24                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar no mínimo os 6 grupos de ações da vigilância sanitária: 1.Cadastro de estabelecimentos sujeitos à VISA; 2.Inspeção em estabelecimentos sujeitos à VISA; 3.Atividades educativas para a população; 4.Atividades educativas para o setor regulado; 5.Recebimento de denúncias; 6.Instauração de processo administrativo, quando couber. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Realizar o monitoramento da Proporção de análises realizadas em qualidade da água para o consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano- VIGIAGUA                                                                                                                                             | Análise realizada                                | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar no mínimo os 6 grupos de ações da vigilância sanitária: 1.Cadastro de estabelecimentos sujeitos à VISA; 2.Inspeção em estabelecimentos sujeitos à VISA; 3.Atividades educativas para a população; 4.Atividades educativas para o setor regulado; 5.Recebimento de denúncias; 6.Instauração de processo administrativo, quando couber. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aquisição de turbidímetro e clorímetro para a realização da análise da água                                                                                                                                                                                                                                                                    | Equipamentos adquiridos                          | -                      | -   | -                 | Não programada     | 1                     | Número            |
| 5.2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aquisição de um veículo para a realização das ações da vigilância sanitária                                                                                                                                                                                                                                                                    | Veículo adquirido                                | -                      | -   | -                 | Não programada     | 1                     | Número            |
| 5.2.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Realizar capacitações para os profissionais do setor                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Capacitações realizadas                          | -                      | -   | -                 | 2                  | 8                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar capacitações para os profissionais do setor                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 6 - ÁREA 6 : PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS : Enfrentamento à Pandemia da COVID 19 : Situação Emergencial de Saúde Pública.**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Assegurar à população ações de controle à Pandemia, considerando as demandas assistências geradas pela situação de emergência em saúde pública.

| Nº                                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                 |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.1.1                                                                                                                                           | Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia.                                                                                                         | Serviços reestruturados                          | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia.                                                             |                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.2                                                                                                                                           | Monitorar o comportamento dos casos de síndrome gripal e SRAG permitindo uma avaliação de risco e subsidiando a tomada de decisões.                                             | Monitoramento realizado                          | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Monitorar o comportamento dos casos de síndrome gripal e SRAG permitindo uma avaliação de risco e subsidiando a tomada de decisões. |                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.3                                                                                                                                           | Garantir o cuidado integral aos usuários do SUS acometidos pelo novo coronavírus, considerando a AB, Especializada e Hospitalar.                                                | Usuários atendidos                               | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir o cuidado integral aos usuários do SUS acometidos pelo novo coronavírus, considerando a AB, Especializada e Hospitalar.    |                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.4                                                                                                                                           | Oferecer suporte profilático e terapêutico necessário aos pacientes com sequelas da COVID 19, seguindo os protocolos do SUS.                                                    | Suporte ofertado conforme protocolos do SUS      | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Oferecer suporte profilático e terapêutico necessário aos pacientes com sequelas da COVID 19, seguindo os protocolos do SUS.        |                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.5                                                                                                                                           | Manter o centro de acompanhamento e reabilitação para pacientes pós covid com profissionais especializados, até que esses pacientes sejam encaminhados para a atenção primária. | Unidade funcionando                              | -                      | -   | -                 | Não programada     | 100,00                | Percentual        |
| 6.1.6                                                                                                                                           | Manter a unidade básica de Sintomas Respiratórios para avaliação e testagem de usuários com síndromes gripais.                                                                  | Unidade funcionando                              | -                      | -   | -                 | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                                                                                                                                                |                                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                                                                              | Meta programada para o exercício |
| 122 - Administração Geral                                         | Capacitar os profissionais de Saúde, visando a melhoria da qualidade na prestação do serviço.                                                                                                                                  | 20,00                            |
|                                                                   | Participação nos consórcios de saúde, ampliando a oferta de exames e consultas especializadas aos usuários.                                                                                                                    | 1                                |
|                                                                   | Otimizar a cobertura de exames laboraoriais, conforme protocolos do SUS e agenda de acordo com a classificação de risco.                                                                                                       | 30                               |
|                                                                   | Reforma da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                       | 50,00                            |
|                                                                   | Prover o CMS com condições materiais , técnicas, administrativas e um local para seu funcionamento.                                                                                                                            | 100,00                           |
|                                                                   | Realizar parcerias com municípios vizinhos no intuito de fortalecer a microrregião de saúde e ampliar as especialidades ofertadas.                                                                                             | 100,00                           |
|                                                                   | Manter/ atualizar protocolos clínicos para solicitações de exames laboratoriais e de imagem.                                                                                                                                   | 100,00                           |
|                                                                   | Incentivar os conselheiros para que participem ativamente das reuniões, resultando em um conselho eficaz, participativo e deliberativo.                                                                                        | 100,00                           |
|                                                                   | Aquisição de veículos para o TFD ( VAN e carros de 05 / 07 lugares) garantindo o transporte de usuários para a realização dos procedimentos especializados.                                                                    | 1                                |
|                                                                   | Realizar o monitoramento do número de exames solicitados pelos profissionais de saúde, trimestralmente, junto à gestão municipal de saúde.                                                                                     | 4                                |
|                                                                   | Aquisição de equipamentos de informática afim de fortacer o monitoramento dos Sistemas de Informação em Saúde e envio de dados aos sistemas do MS.                                                                             | 25,00                            |
|                                                                   | Investir na rede de internet das unidades de saúde, considerando a importância do cadastro dos usuários do SUS e dos lançamentos no PEC nos sistemas federais para o recebimento de recursos e investimentos na area da saúde. | 50,00                            |
|                                                                   | Aquisição de ambulância para transporte eletivo                                                                                                                                                                                | 1                                |
|                                                                   | Realizar o remanejamento de PPI conforme demanda do município e oferta da região.                                                                                                                                              | 100,00                           |
|                                                                   | Realizar a destinação adequada, conforme a legislação, do lixo eletronic gerado ou coletado na rede municipal de saúde.                                                                                                        | 2                                |
|                                                                   | Aquisição de Microônibus para o transporte eletivo                                                                                                                                                                             | 2                                |
|                                                                   | Realizar auditoria, controle e avaliação dos prestadores de serviços SUS.                                                                                                                                                      | 100,00                           |
|                                                                   | Garantir um local adequado para arquivo dos prontuários dos pacientes.                                                                                                                                                         | 1                                |
|                                                                   | Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos necessários para conexão com internet.                                                                                                                                 | 100,00                           |
| 301 - Atenção Básica                                              | Manter atualizado o cadastro da população nas UBS's.                                                                                                                                                                           | 100,00                           |
|                                                                   | Manter os consultórios odontológicos em condições operacionais de funcionamento.                                                                                                                                               | 100,00                           |
|                                                                   | Distribuir a carteirinha do idoso e implementar sua utilização.                                                                                                                                                                | 6                                |
|                                                                   | Manter o funcionamento dos Grupos de Tabagismo nas UBS's.                                                                                                                                                                      | 6                                |
|                                                                   | Implementar os programas de Vigilância Alimentar e Nutricional, abrangendo tanto a desnutrição quanto a obesidade infantil na rede de atenção à saúde.                                                                         | 100,00                           |
|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                |                                  |

|                                                                                                                              |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Manter o acompanhamento de Puericultura até os dois anos de idade da criança nas UBS's.                                      | 100,00 |
| Promover prevenção e controle das IST's, e incentivar o uso de métodos contraceptivos.                                       | 12     |
| Realizar Campanhas de conscientização sobre o Câncer de Próstata com a oferta dos exames de PSA.                             | 1      |
| Realizar busca ativa das mulheres de 25 a 64 anos com exames citopatológicos em atraso                                       | 100,00 |
| Realizar o acolhimento da demanda espontânea em 100% das unidades de atenção básica, em acordo com protocolo                 | 100,00 |
| Realizar ações preventivas em saúde bucal e de promoção da saúde.                                                            | 12     |
| Capacitar os profissionais da rede e os "cuidadores" de pessoas idosas.                                                      | 1      |
| Aumentar a proporção de hipertensos com pressão arterial aferida a cada seis meses.                                          | 100,00 |
| Manter o funcionamento da Academia de Saúde, garantindo a promoção e prevenção à saúde através das práticas corporais.       | 1      |
| Manter a cobertura das ações obrigatórias do Programa Saúde na Escola (PSE) em 100% das escolas pactuadas.                   | 100,00 |
| Promover ações com intuito de diminuir o índice de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.                 | 6      |
| Realizar o acompanhamento dos homens com exames de PSA alterados.                                                            | 100,00 |
| Realizar busca ativa de mulheres de 50 a 69 anos com exame de mamografia de rastreamento em atraso.                          | 100,00 |
| Promover Educação Permanente em parceria com a Equipe Multiprofissional e prestadores de serviço de informatização.          | 100,00 |
| Compras de equipamentos e materiais para que o serviço não seja interrompido.                                                | 1      |
| Criação de um grupo com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do idoso com atividades atrativas. | 2      |
| Solicitar exame de hemoglobina glicada, no mínimo, uma vez ao ano para os diabéticos.                                        | 100,00 |
| Promover ações e apoio ao aleitamento materno para as gestantes cadastradas nas UBS's.                                       | 6      |
| Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa família (PBF) para 85%.               | 85,00  |
| Realizar o acompanhamento das mulheres com exames citopatológicos e de mamografia alterados.                                 | 100,00 |
| Manter os protocolos clínicos de serviço de Atenção Básica/ UBS                                                              | 100,00 |
| Ativar Programas de prevenção e promoção da saúde, Hipertensão e Diabetes (HIPERDIA) nas Unidades Básicas de Saúde.          | 6      |
| Descentralizar o exame de Teste do Pezinho para todas as UBS's.                                                              | 100,00 |
| Realizar o acolhimento humanizado, privativo e seguro à mulher em situação de violência sexual e doméstica                   | 80,00  |
| Executar reformas e manutenção das UBS's                                                                                     | 6      |
| Otimizar as campanhas e projetos de detecção precoce do Câncer Bucal.                                                        | 100,00 |
| Implantar a oferta de práticas integrativas e complementares na Rede Municipal de Saúde (PIC's).                             | 6      |
| Descentralizar a vacina de BCG para todas as UBS's.                                                                          | 100,00 |

|                                             |                                                                                                                                                                       |        |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                             |                                                                                                                                                                       |        |
|                                             | Manter a porcentagem de gestantes que realizam 7 ou mais consultas de pré-natal em no mínimo 80% nas UBS's.                                                           | 80,00  |
|                                             | Manter as unidades com equipamentos e insumos necessários ao bom andamento dos serviços.                                                                              | 6      |
|                                             | Aquisição de Unidade Odontológica Móvel                                                                                                                               | 1      |
|                                             | Manter as ações da Política Estadual de Promoção da Saúde.                                                                                                            | 100,00 |
|                                             | Criar Grupo de Gestantes nas UBS's com orientações durante o pré-natal sobre nutrição, parto, puerpério e amamentação.                                                | 6      |
|                                             | Monitorar os indicadores do Previne Brasil.                                                                                                                           | 100    |
|                                             | Gestante com pelo menos um atendimento odontológico que realizam o pré-natal na UBS.                                                                                  | 100,00 |
|                                             | Realizar exame de HIV e sífilis nas gestantes durante o pré-natal.                                                                                                    | 100,00 |
|                                             | Fortalecer a política de atenção básica do SUS, por meio da formação ampla dos agentes de saúde através do Programa Saúde com Agente.                                 | 100,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Garantir a realização de exames e consultas especializadas na policlínica municipal, seguindo o fluxo de encaminhamento.                                              | 100,00 |
|                                             | Realizar contratualização com a rede hospitalar, prestadora de serviço SUS municipal - urgência de média complexidade, conforme PPI.                                  | 100,00 |
|                                             | Consolidar a rede de Atenção à Pessoa com deficiência intelectual e TEA na busca do cuidado integral no âmbito da AB, Especializada (SERDI) e hospitalar.             | 80,00  |
|                                             | Manter a equipe mínima exigida pelo MS para habilitação do CAPS tipo I.                                                                                               | 100,00 |
|                                             | Realizar processos licitatórios para contratação de prestadores de serviços especializados, conforme demanda municipal e disponibilidade de recurso financeiro.       | 100,00 |
|                                             | Buscar parceria com o SAMU visando a implantação de uma base de atendimento no município.                                                                             | 1      |
|                                             | Capacitar os profissionais da rede no âmbito do cuidado com a pessoa com deficiência.                                                                                 | 100,00 |
|                                             | Capacitar a equipe multiprofissional para que preste um assistência de qualidade aos usuários do CAPS, conforme objetivo proposto.                                    | 100,00 |
|                                             | Manter a rede de Tele Assistência de MG em prática no município, visando trazer agilidade e qualidade nos laudos dos ECG realizados.                                  | 100,00 |
|                                             | Adquirir equipamentos e materiais permanentes, ofertando condições para que o atendimento de urgência e emergência seja realizado de forma ágil e segura.             | 100,00 |
|                                             | Garantir atendimentos com neuropediatra e psiquiatra para auxílio no diagnóstico precoce do TEA.                                                                      | 100,00 |
|                                             | Otimizar o PTS – Projeto Terapêutico Singular e as reuniões em equipe para discussão de caso.                                                                         | 100,00 |
|                                             | Promover fluxo de comunicação entre AB e Especializada, visando à integralidade e continuidade do cuidado.                                                            | 100,00 |
|                                             | Realizar no mínimo 12 ações de matriciamento com cada ESF/ Ano para discussões de caso e orientação à equipe, garantindo a continuidade do cuidado.                   | 60     |
|                                             | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.                                                                                                                    | 100,00 |
|                                             | Implantar as reuniões/ encontros com a família, no intuito de incluir a família no cuidado com o paciente e, também, no intuito de orientações e auxílio às famílias. | 12     |
|                                             | Realizar reformas e manutenção de forma a garantir um ambiente seguro e adequado aos usuários e trabalhadores do SUS.                                                 | 100,00 |
|                                             | Manter e ampliar as oficinas terapêuticas                                                                                                                             | 100,00 |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |
|                                         | Utilizar o leito de saúde mental da Santa Casa de Misericórdia da Campanha nos momentos de estabilização do paciente                                                                                                                                                                                                                           | 80,00  |
|                                         | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Realizar educação permanente relacionada à assistência farmacêutica e ao uso racional e seguro de medicamentos.                                                                                                                                                                                                                                | 4      |
|                                         | Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).                                                                                                                                                                                                                                                         | 1      |
|                                         | Adquirir os Medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00 |
|                                         | Aderir à Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE) e realizar processos licitatórios para aquisição de medicamentos básicos e especiais da REMUME para o município.                                                                                                                                                                            | 100,00 |
|                                         | Realizar o acompanhamento clínico dos usuários SUS pelo profissional farmacêutico, de acordo com a necessidade.                                                                                                                                                                                                                                | 100,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária              | Realizar no mínimo os 6 grupos de ações da vigilância sanitária: 1.Cadastro de estabelecimentos sujeitos à VISA; 2.Inspeção em estabelecimentos sujeitos à VISA; 3.Atividades educativas para a população; 4.Atividades educativas para o setor regulado; 5.Recebimento de denúncias; 6.Instauração de processo administrativo, quando couber. | 6      |
|                                         | Realizar o monitoramento da Proporção de análises realizadas em qualidade da água para o consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano- VIGIAGUA                                                                                                                                             | 100,00 |
|                                         | Realizar capacitações para os profissionais do setor                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica         | Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.                                                                                                                                                                                                                               | 100,00 |
|                                         | Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100,00 |
|                                         | Encerrar anualmente os casos de doença de notificação compulsória imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.                                                                                                                                                                                                | 100,00 |
|                                         | Monitorar o comportamento dos casos de síndrome gripal e SRAG permitindo uma avaliação de risco e subsidiando a tomada de decisões.                                                                                                                                                                                                            | 100,00 |
|                                         | Garantir a vacinação antirrábica dos cães e gatos nas campanhas de vacinação                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100,00 |
|                                         | Garantir o cuidado integral aos usuários do SUS acometidos pelo novo coronavírus, considerando a AB, Especializada e Hospitalar.                                                                                                                                                                                                               | 100,00 |
|                                         | Utilizar de estratégias como castração para controle populacional de cães e gatos.                                                                                                                                                                                                                                                             | 100,00 |
|                                         | Oferecer suporte profilático e terapêutico necessário aos pacientes com sequelas da COVID 19, seguindo os protocolos do SUS.                                                                                                                                                                                                                   | 100,00 |
|                                         | Investigar os agravos notificados referentes a saúde do trabalhador                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100,00 |
|                                         | Realizar levantamento rápido do índice de infestação por Aedes Aegypti – LIRAa                                                                                                                                                                                                                                                                 | 80,00  |
|                                         | Manter coberturas vacinais em 95% de todas as vacinas do calendário nacional de imunização de crianças menores de 2 anos.                                                                                                                                                                                                                      | 100,00 |
|                                         | Adquirir equipamentos e materiais permanentes, como computadores, mesa, cadeira, dentre outros para oferecer aos profissionais condições adequadas de trabalho.                                                                                                                                                                                | 70,00  |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | 6.000,00                                                                   | 35.000,00                                                                                  | 30.000,00                                                                                    | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 71.000,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | 50.000,00                               | 1.448.000,00                                                               | 25.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.523.000,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 10.000,00                                                                  | N/A                                                                                        | 150.000,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 160.000,00   |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | 90.000,00                               | 1.730.000,00                                                               | 3.817.760,00                                                                               | 1.300.000,00                                                                                 | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 6.937.760,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | 375.000,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 375.000,00   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 5.226.638,25                                                               | 1.775.000,00                                                                               | 1.264.000,00                                                                                 | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 8.265.638,25 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 4.821,91                                                                   | N/A                                                                                        | 850.000,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 854.821,91   |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | 35.800,00                                                                  | 215.000,00                                                                                 | 215.000,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 465.800,00   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | 272.000,00                                                                 | 16.894,00                                                                                  | 90.000,00                                                                                    | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 378.894,00   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | 12.670,00                                                                                    | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 12.670,00    |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | 475.000,00                                                                 | 400.000,00                                                                                 | 50.000,00                                                                                    | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 925.000,00   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | 2.000,00                                                                                   | 10.000,00                                                                                    | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 12.000,00    |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |